

CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA

TOMBO 143 / APA
VISTO 8/10
DATA 05 / 02 / 2018

Pelo presente instrumento, de um lado:

BIONEXO DO BRASIL S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini nº 936, 7º andar, conj.71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **BIONEXO**; e

de outro lado:

IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - UNIDADE HOSPITAL DE APARECIDA DE GOIANIA - HUAPA., inscrito no CNPJ/ MF sob o nº. 11.858.570/0004-86, com sede na Cidade de Aparecida de Goiania, localizado na Rua DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA, S/N, QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Estado de Goiânia, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Paulo Brito Bittencourt, titular da cédula de identidade RG nº. 0354215507, doravante denominado **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

CONSIDERANDO QUE o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** necessita realizar suas compras de medicamentos, materiais médicos hospitalares e outros insumos,

CONSIDERANDO QUE a **BIONEXO** possui uma plataforma de comércio eletrônico denominada **PLATAFORMA BIONEXO**, que, dentre outras finalidades, permite a realização, sem a sua intervenção, de negócios entre hospitais, clínicas, laboratórios e fornecedores de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e outros insumos no território nacional.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular para Disponibilização de Plataforma Tecnológica, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. CLIENTES - Redes de hospitais e/ou hospitais, clínicas, públicos ou privados, municipais, estaduais, federais e universitários e operadores de planos de saúde que contratam o serviço oferecido pela **BIONEXO**.

1.2. FORNECEDORES – Empresas cadastradas na **PLATAFORMA BIONEXO**, que acessam as cotações do **CLIENTE**.



[Handwritten signature]

1.3. USUÁRIOS - Cada pessoa que, indicada e autorizada pelo **CLIENTE** através de identificação exclusiva e senha, poderá utilizar os serviços de que trata o presente contrato.

1.4. PLATAFORMA BIONEXO – significa o ambiente eletrônico, acessado através da Internet, com a finalidade de possibilitar o comércio eletrônico entre os Clientes e Fornecedores, diretamente entre si, sem a intervenção da **BIONEXO**.

1.5. CUSTOMIZAÇÃO DA PLATAFORMA: é o desenvolvimento pela **BIONEXO** de uma funcionalidade não integrante da PLATAFORMA BIONEXO, para atender uma demanda específica do **CLIENTE**.

2. OBJETO

2.1. Este Contrato tem por objeto a disponibilização da PLATAFORMA BIONEXO para o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

Parágrafo único: A disponibilização será feita apenas para o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, individualmente considerado, não podendo a PLATAFORMA BIONEXO ser utilizada por qualquer outra unidade, parceiro, entre outros.

3. OBRIGAÇÕES DA BIONEXO

3.1. São obrigações da **BIONEXO**:

3.1.1. Assegurar, dentro das condições técnicas da Internet e das telecomunicações, que o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** receberá os serviços contratados.

3.1.2. Manter a PLATAFORMA BIONEXO com FORNECEDORES habilitados e treinados.

3.1.3. Acompanhar todo o processo de inclusão dos fornecedores do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, no modelo eletrônico, oferecendo treinamento a fornecedores de forma a explicar a nova metodologia.

3.1.4. Transferir para a PLATAFORMA BIONEXO e disponibilizar o cadastro de medicamentos do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

3.1.5. Apresentar relatório ao final da primeira compra, indicando as vantagens, oportunidades de melhoria e eventuais ganhos do processo de compras.



A handwritten signature in black ink.

3.2. A BIONEXO não será responsabilizada por:

3.2.1. Contratar o serviço de acesso à Internet para o IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO;

3.2.2. Interrupções no acesso ou uso contínuo da PLATAFORMA BIONEXO, causadas por motivos técnicos ou falhas dos meios de Telecomunicação, Internet e/ou Programas de Software usados pelo IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO e seus respectivos USUÁRIOS, bem como no caso de queda de fornecimento de serviço causada por terceiros, concessionária de eletricidade ou telecomunicações ou falhas em componentes de comunicação.

3.2.3. Uso indevido das informações disponibilizadas, por qualquer USUÁRIO, através da PLATAFORMA BIONEXO;

3.2.4. Qualquer informação alimentada por terceiro ou pelo IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, que tenha sido recebida ou transmitida através da PLATAFORMA BIONEXO;

3.2.5. Nas transações comerciais no âmbito da PLATAFORMA BIONEXO, pela escolha do FORNECEDOR ou dos produtos, seja quanto ao registro nos órgãos competentes, qualidade, quantidade, procedência, garantias, ou por quaisquer outras questões envolvendo negociações efetuadas na PLATAFORMA BIONEXO entre o IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO e o FORNECEDOR;

3.2.6. Obrigações fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra natureza, decorrentes das transações originadas na PLATAFORMA BIONEXO, que serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR e do IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, na forma da legislação vigente.

3.2.7. Qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros, subvertendo os sistemas de segurança.

3.2. 8. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO declara que conhece o risco estipulado acima e se compromete a somente fornecer informações estritamente necessárias para os negócios previstos no objeto deste contrato e não fornecer quaisquer informações sobre dados pessoais e/ou sigilosos.



[Handwritten signature]

3.3. A **BIONEXO**, por mera liberalidade, e como ferramenta de facilitação, poderá disponibilizar ao **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** cópias digitalizadas de documentos dos **FORNECEDORES**, desde que estes assim autorizem. Essa disponibilização será precedida de análise pela **BIONEXO** das informações ou conteúdo apresentados nos documentos. Não obstante a análise pela **BIONEXO**, os **FORNECEDORES** são os únicos responsáveis por sua veracidade, validade, idoneidade e legitimidade.

3.3.1. A disponibilização de cópias digitalizadas de documentos, acima referida, não tem por objeto a apresentação dos documentos para os órgãos administrativos e judiciais, mas é feita somente para fins de cadastro dos **FORNECEDORES** perante o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

4. OBRIGAÇÕES DO IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

4.1. São obrigações do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

4.1.1. Manter condições adequadas de infraestrutura tecnológica, para utilização da **PLATAFORMA BIONEXO**.

4.1.2. Proporcionar à **BIONEXO** as condições indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, prestando-lhe todas as informações necessárias tais como:

4.1.2.a. Código do produto

4.1.2.b. Descrição

4.1.2.c. Apresentação

4.1.2.d. Unidade de medida

4.1.2.e. Marcas homologadas

4.1.2.f. Preço pago na última compra

4.1.2.g. Atuais fornecedores (nome, telefone, e-mail e contato de vendas).

4.1.3. Disponibilizar colaboradores da sua equipe de compras, para realização de treinamento para o uso da **PLATAFORMA BIONEXO**.

4.1.4. Comunicar aos seus **USUÁRIOS** sobre os requisitos técnicos de utilização da **PLATAFORMA BIONEXO**, facultando o acesso aos manuais e informações fornecidas.

4.1.5. Não utilizar o acesso à **PLATAFORMA BIONEXO** para fins ilícitos ou não autorizados, ainda que tal uso não venha a interferir nas atividades e operações a ele relacionadas.



4.1.6. Notificar, imediatamente, a **BIONEXO**, através de meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado. O **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** será o único responsável pelas operações efetuadas através da senha de seus **USUÁRIOS**.

4.1.7. Introduzir corretamente as informações para as negociações a serem realizadas na **PLATAFORMA BIONEXO**.

4.1.8. Os preços informados pelo **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** na **PLATAFORMA BIONEXO**, nas operações que cadastrar, deverão incluir todos os tributos incidentes na operação.

4.1.9. Cumprir todas as exigências legais e regulatórias perante aos órgãos sanitários (Federais, Estaduais e Municipais), inclusive no que se refere a sua relação com os fornecedores.

4.1.10. Efetuar os pagamentos dos valores, nos termos da Cláusula 5 deste Contrato.

4.2. Resguardar o uso e divulgação da senha somente a seus **USUÁRIOS**, informando, por escrito à **BIONEXO**, os seus dados de operação, inclusão e exclusão de **USUÁRIOS** e autorizando seus **USUÁRIOS** a se cadastrarem na **PLATAFORMA BIONEXO**, de forma a serem habilitados para efetuarem as cotações em observância aos padrões de segurança da informação, responsabilizando-se por todos os atos praticados por estes no uso ou acesso à **PLATAFORMA BIONEXO**.

4.3. O **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** deverá fornecer à **BIONEXO** e manter atualizados os documentos abaixo relacionados, autorizando desde já sua disponibilização para os **FORNECEDORES** habilitados na **PLATAFORMA BIONEXO**:

4.3.1. Ficha Cadastral do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

4.3.2. Última alteração do Contrato, Estatuto Social ou Ata;

4.3.3. Cartão CNPJ;

4.3.4. Alvará de localização da prefeitura

4.3.5. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)

4.3.6. Certificado de Responsabilidade Técnica;

4.3.7. Autorização especial para compra de medicamentos (com substâncias sujeitas a controle especial), quando necessário.

4.4. Após a implementação da **PLATAFORMA BIONEXO** será elaborado um termo de conclusão da implementação dos serviços contratados, que deverá ser assinado pelo **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** e constituirá parte integrante do presente contrato.

5. PREÇOS DOS SERVIÇOS



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by some loops.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

5.1. Pelos serviços prestados, objeto do presente instrumento, o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** pagará a **BIONEXO** da seguinte forma:

5.1.1. Implementação e Treinamento: Já quitado.

5.1.2. Licença de uso da plataforma: Parcelas mensais de licença de uso da plataforma, no valor de R\$ 2.365,89 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ser pago todo dia 20 (vinte), sendo a primeira mensalidade com vencimento em 20/01/2017.

5.1.3. Customização da plataforma: O valor de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), por hora trabalhada, efetuada mediante solicitação do serviço aprovado e encaminhado pelo Representante Legal do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

5.2. Sobre os valores dos serviços será acrescido o ISS da cidade de São Paulo.

5.3. O valor dos serviços será reajustado, anualmente, segundo IGP-M, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

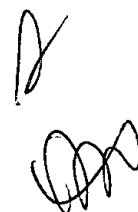
5.3.1. O reajuste anual incidirá somente com a variação positiva do índice estabelecido no item 5.3.

5.4. Sem prejuízo da rescisão por falta de pagamento, nos termos da cláusula anterior, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) em caso de atraso no pagamento das parcelas estipuladas no item 5.1.1, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

5.5. O **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** reembolsará a **BIONEXO** das despesas que esta realizar com a locomoção, alimentação e estadia para a implantação do sistema, prevendo-se, desde já, o mínimo de 2 (dois) técnicos e 3 (três) visitas técnicas, ressaltando estes partirão da cidade de São Paulo.

5.5.1. A hospedagem deverá ser realizada em hotéis de padrão intermediário (3 estrelas) e as viagens deverão ser realizadas em dias úteis com saídas e chegadas dentro do horário comercial.

6. CONFIDENCIALIDADE



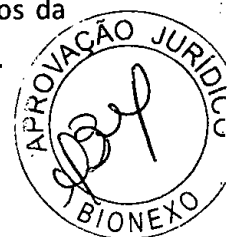
6.1. A **BIONEXO** assegurará, dentro das condições técnicas da Internet e das telecomunicações, a confidencialidade das informações produzidas para a execução do serviço, armazenando a informação ou dado prestado pelo **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** e respectivos **USUÁRIOS** em servidores ou meios magnéticos de alta segurança, adotando medidas para manter a confidencialidade e a segurança de tais informações.

6.2. As informações confidenciais protegidas por este Contrato somente poderão ser divulgadas em caso de atendimento a ordem judicial ou de autoridade administrativa competente, devendo, entretanto, a parte obrigada à divulgação notificar a outra parte com antecedência de 3 (três) dias.

6.3. Todas as informações reveladas por força deste contrato, incluídas, mas não limitadas às informações e conhecimentos revelados pelo uso da **PLATAFORMA BIONEXO** serão reputadas confidenciais, impondo ao **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** a guarda e restrição de sua divulgação a pessoas, empregados, administradores, gerentes, diretores, consultores ou terceiros contratados somente na medida do necessário para o uso e acesso em benefício do **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** e para a finalidade já enunciada neste Contrato.

6.3.1. O **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** deverá informar previamente sobre o caráter confidencial a seus empregados, prepostos, diretores, administradores, consultores ou advogados ou a qualquer pessoa que acessará a informação ou a **PLATAFORMA BIONEXO**, ressaltando o dever de uso restrito, de não divulgação e de não concorrência, de qualquer forma, fazendo com que estes assinem um documento comprometendo-se a respeitar os termos deste Contrato, que deverá ser apresentado à **BIONEXO**, quando por esta requisitado, permanecendo o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** responsável por qualquer violação, por parte destes, às obrigações aqui previstas.

6.4.. As informações e dados relacionados a produtos, fornecedores, mercado, oferta e demanda de princípios ativos, volumes e valores de transações, entre outras que contribuam para a inteligência de negócios, que vierem a ser fornecidos pelo **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** durante a execução deste Contrato, terão caráter estritamente comercial e não constituirão informações confidenciais ou privilegiadas, sendo incorporadas à base de dados da **PLATAFORMA BIONEXO** e passando a ser consideradas de propriedade exclusiva da **BIONEXO**.



6.5. Qualquer uma das partes poderá defender a violação ou a ameaça de violação das informações confidenciais, inclusive com o concurso de medidas restritivas, bem como poderá exigir a reparação dos danos emergentes da divulgação ou uso indevidamente realizado pela outra parte.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Em decorrência do contrato de disponibilização de plataforma tecnológica, o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** reconhece que são e/ou serão de propriedade exclusiva da **BIONEXO**, protegíveis por direitos exclusivos de autor, todas as invenções e produtos de trabalho, objeto de patente ou não, que incluirão, mas não se limitarão, também, a ideias, descobertas, inovações e melhorias, relativas ou não, e sem limitação, a produtos e processos, marcas e quaisquer sinais distintivos, informações sigilosas, segredos comerciais, tecnologia e/ou know-how, processos e metodologias e/ou sistemas, criados, concebidos e/ou desenvolvidos pela **BIONEXO** durante a disponibilização para o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, sendo direito da **BIONEXO**, a seu exclusivo critério, e sem qualquer obrigação de compensar o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, explorar economicamente tais produtos, licenciar e/ou ceder a terceiros os direitos sobre estes, sem qualquer espécie de restrição ou limitação, em especial no que se refere à forma de utilização, exploração, distribuição ou circulação dos produtos criados, concebidos e/ou desenvolvidos pela **BIONEXO** durante e após a disponibilização da PLATAFORMA BIONEXO ao **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**. A PLATAFORMA BIONEXO e qualquer desenvolvimento, customização ou adaptação nela realizados constituem propriedade exclusiva da **BIONEXO**.

7.1.1. Inclui-se na reserva de direitos acima as informações, bancos de dados tratados ou em estado inicial, informações de mercados, estatísticas, *leads*, relatórios conhecimentos derivados das informações ou banco de dados, ou quaisquer outras informações ou dados que levem à formação de inteligência de mercado, diferencial competitivo ou posição negocial favorecida, sendo de exclusiva propriedade, uso e fruição da **BIONEXO**.

7.2. Fica expressamente proibida a cópia, reprodução ou qualquer tipo de duplicação total ou parcial da PLATAFORMA BIONEXO, seja desenvolvendo, customizando ou reprogramando, sem a expressa autorização da **BIONEXO**, bem como, fica vedada a divulgação de quaisquer informações contidas em seus documentos para terceiros, mesmo que sem fim de exploração da concorrência.

7.3. O **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO** se obriga a não divulgar, explorar ou utilizar de conhecimentos, informações ou dados originados a partir da execução do presente contrato, a qualquer tempo, mesmo após seu término.



8. VEDAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

8.1. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO não poderá fazer uso da PLATAFORMA BIONEXO para realizar qualquer tipo de concorrência com a BIONEXO, de maneira direta ou indireta, isoladamente ou por meio de terceiros, ainda que empregados, diretores, prepostos, advogados ou conselheiros, para desenvolvimento, aplicação e fornecimento, de qualquer tipo, de produtos similares à PLATAFORMA BIONEXO.

8.2. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO se obriga, também, a não praticar qualquer ato de concorrência desleal, divulgando, explorando ou usando as informações e conhecimentos obtidos através da PLATAFORMA BIONEXO, bem como a agir para evitar a revelação acidental das informações ou conhecimentos obtidos e não se aproveitar, de maneira direta ou indireta, do desenvolvimento do mercado, condições de negociação ou posição mercadológica, criados a partir do uso e do acesso à PLATAFORMA BIONEXO, impondo-se agir dentro dos princípios de preservação dos direitos intelectuais aqui recitados, seja durante a vigência deste Contrato de disponibilização da PLATAFORMA BIONEXO ou a qualquer tempo após o término.

8.2.1. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO é proibido de facilitar, solicitar ou de qualquer maneira contribuir para a realização de engenharia reversa, reengenharia, descompilação ou decomposição do software que compõe a PLATAFORMA BIONEXO, sendo tais atos considerados como desleais e passíveis de sofrerem as sanções estabelecidas neste contrato.

8.3. Para a verificação de concorrência do IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO com a BIONEXO, nos termos ora enunciados, não é necessária a ocorrência de prejuízo ou dano à BIONEXO, bastando a realização de qualquer conduta potencialmente danosa ou ilícita, autorizando, desde já, a tutela inibitória ou de remoção do ilícito.

8.4. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, em caso de violação dos deveres de confidencialidade e dos direitos de propriedade intelectual ou no caso de concorrência, sujeita-se ao pagamento à BIONEXO de todos os danos emergentes e lucros cessantes, diretos ou indiretos, sujeitando-se, também, ao pagamento dos mesmos nos casos em que não observar a devida guarda e uso das informações ou conhecimentos protegidas confidenciais.

9. VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1. Este Contrato vigorará por prazo de indeterminado podendo ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:



9.1.1. Insolvência, dissolução, liquidação, requerimento de recuperação judicial e extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das Partes;

9.1.2. Descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, devendo ser concedido prazo para remediação da falta de 30 (trinta) dias contados da notificação do descumprimento;

9.1.3. Atraso de pagamento pelo IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO pelo prazo superior a 30 (trinta) dias;

9.1.4. Sem justificativa, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

9.2. A rescisão não extinguirá, afetará ou prejudicará os direitos adquiridos de qualquer das partes que devam subsistir à rescisão. Da mesma maneira não extinguirá, afetará ou prejudicará obrigações ou responsabilidades assumidas anteriormente, especialmente em relação aos valores devidos até a data de rescisão.

9.3 A rescisão acarreta o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, independentemente de notificação, interpelação, citação ou intimação, devendo o pagamento ser realizado em até 30 (trinta) dias da data de rescisão.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo a **BIONEXO** pode adicionar ou modificar os conteúdos da PLATAFORMA BIONEXO a seu exclusivo critério, para adaptá-la às mudanças da prestação de serviços, sem prejuízo das obrigações assumidas neste contrato.

10.2. O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO não poderá ceder ou transferir quaisquer das obrigações ou direitos abrangidos pelo presente contrato sem o consentimento expresso e por escrito da **BIONEXO**.

10.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores e não será motivo de rescisão a alteração no controle, alienação de estabelecimento, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro evento societário, permanecendo em vigor por seu inteiro teor em relação ao herdeiro ou sucessor da Parte.

10.4. As partes são independentes entre si, não existindo entre elas relação de natureza trabalhista, nem qualquer vínculo entre elas e os empregados ou pessoal da outra parte utilizados na execução deste Contrato.



10.4.1. Cada parte deverá manter indene a outra parte nas reclamações trabalhistas ou demandas de qualquer natureza ajuizadas por ou em virtude de pleito de empregado ou pessoal da outra parte, realizando todos os esforços para promover a exclusão da lide ou arcar com todos os encargos, custas e indenizações porventura decorrentes.

10.5. Este contrato representa o inteiro teor das negociações em relação a seu objeto havidas entre as partes até o momento de sua assinatura, se substituindo a qualquer documento ou acordos preexistentes.

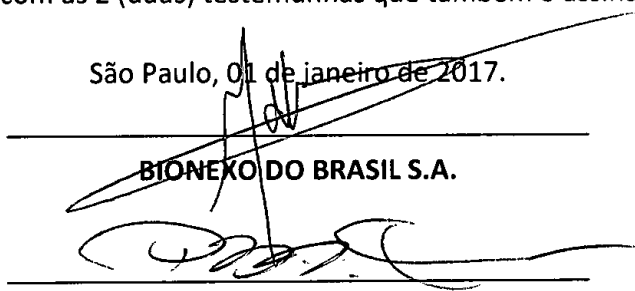
10.6. A tolerância por qualquer uma das partes com relação a qualquer violação do presente Contrato, ou sua omissão no exercício de qualquer direito outorgado pelo mesmo, não será considerada como novação ou renúncia em relação a qualquer violação futura, seja semelhante ou não, ou ao exercício por qualquer uma das partes de qualquer direito futuro conferido por este instrumento.

11. FORO

11.1. Para a solução de conflitos oriundos da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Contrato.

E assim, por justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 01 de janeiro de 2017.


BIONEXO DO BRASIL S.A.

IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - UNIDADE HOSPITAL DE APARECIDA DE GOIANIA- HUAPA.

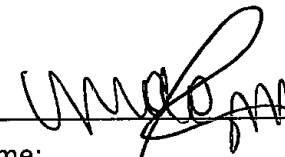
Testemunhas:

1) 

Nome:

R.G:

CPF:

2) 

Nome:

R.G:

CPF:

Maria Daniella Go. Moreira
RG.: 43.558.177-6
CPF.: 434.591.688-70

